

| | |
|--|----|
| <i>Nota à 21ª edição</i> | 7 |
| PARTE I — INTRODUÇÃO | 27 |
| Capítulo I — O DIREITO ADMINISTRATIVO E O REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO | |
| <i>I — As funções do Estado</i> | 29 |
| <i>II — Os critérios de distinção das funções do Estado</i> | 32 |
| <i>III — A função política ou de governo</i> | 36 |
| <i>IV — O Direito Administrativo</i> | 37 |
| <i>V — Origem do Direito Administrativo</i> | 38 |
| <i>VI — As bases ideológicas do Direito Administrativo</i> | 42 |
| <i>VII — O regime jurídico-administrativo</i> | 51 |
| <i>VIII — Conceito jurídico de interesse público</i> | 56 |
| <i>Direito subjetivo público, 59; Interesses primários e secundários do Estado, 62</i> | |
| <i>IX — Conteúdo do regime jurídico-administrativo</i> | 66 |
| <i>a) Supremacia do interesse público sobre o privado, 66;</i> | |
| <i>b) Indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos, 70</i> | |
| <i>X — Valor metodológico da noção de regime administrativo</i> ... | 83 |
| Capítulo II — PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO | |
| <i>I — Princípios expressos e implícitos</i> | 92 |
| <i>1ª) Princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, 93; 2ª) Princípio da legalidade, 96; 3ª) Princípio da finalidade, 103; 4ª) Princípio da razoabilidade, 105; 5ª) Princípio da proporcionalidade, 107; 6ª) Princípio da motivação, 108; 7ª) Princípio da impessoalidade, 110; 8ª) Princípio da publicidade, 110; 9ª) Princípios</i> | |

do devido processo legal e da ampla defesa, 111; 10ª) Princípio da moralidade administrativa, 115; 11ª) Princípio do controle judicial dos atos administrativos, 116; 12ª) Princípio da responsabilidade do Estado por atos administrativos, 116; 13ª) Princípio da eficiência, 117; 14ª) Princípio da segurança jurídica, 118

- II** — *Restrições excepcionais ao princípio da legalidade*
 a) *Medidas provisórias, 121; b) Estado de defesa, 129; c) Estado de sítio, 130*

PARTE II — OS SUJEITOS DO DIREITO

ADMINISTRATIVO 133

Capítulo III — A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- I** — *Os órgãos e as competências públicas 135*
Órgãos públicos, 136; Classificação dos órgãos, 137; Competências públicas, 138 (Conceito de competência, 140)
- II** — *Insurgência na via administrativa contra o exercício das competências: pedido de reconsideração, recurso hierárquico, reclamação administrativa, representação e denúncia 142*
- III** — *Centralização e descentralização administrativa 145*
Desconcentração, 146; A hierarquia e os poderes do hierarca, 146; Distinção entre descentralização e desconcentração, 147; O controle, 147
- IV** — *Organização administrativa da União: Administração direta e indireta 148*
Administração direta da União, 149; Critério classificador do Decreto-lei 200, 150

Capítulo IV — FIGURAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ENTIDADES PARALELAS 153

- I** — *Autarquias*
Conceito, 153; Regime jurídico, 154 (a) Relações com a pessoa que as criou, 155; b) Relações com terceiros, 158; c) Relações internas, 160); Autarquias especiais ou sob regime especial, 162; Agências reguladoras, 162; Agências executivas, 174
- II** — *Fundações públicas*
Conceito legal: impropriedade, 176; Natureza das fundações públicas, 178

| | | |
|---|---|-----|
| III | — <i>Empresas públicas e sociedades de economia mista</i> <i>Conceito de empresa pública, 179 (Conceito legal: impropriedade, 180); Conceito de sociedade de economia mista, 183 (Conceito legal: impropriedade, 184); As diferenças entre empresas públicas e sociedades de economia mista, 186; Natureza essencial de empresas públicas e sociedades de economia mista: conseqüências, 186; Critérios para interpretação do regime jurídico das empresas do Estado, 189; Espécies de empresas públicas e sociedades de economia mista, 191; Empresas estatais e concessão de serviço público, 192; A peculiaridade de regime das estatais em confronto com as pessoas de Direito Privado. Normas constitucionais, 194; O regime jurídico das empresas estatais, 196 (a) Relações com a pessoa que as criou, 197; b) Relações com terceiros, 200; c) Relações internas, 212)</i> | |
| IV | — <i>Figuras jurídicas introduzidas pela Reforma Administrativa</i> | 214 |
| | <i>Contrato de gestão, 216; Contratos de gestão entre Estado e entidades da Administração indireta, 217 (O art. 37, § 8º, da Constituição, 223; Contrato entre órgãos?, 224); Contratos de gestão entre o Estado e as “organizações sociais”, 227; Organizações sociais, 227; Organizações da sociedade civil de interesse público, 233</i> | |
| Capítulo V — SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| I | — <i>Agentes públicos</i> | 235 |
| II | — <i>Classificação dos agentes públicos</i> | 238 |
| | <i>a) Agentes políticos, 238; b) Servidores estatais, 239 (Servidores públicos: conceito e espécies, 240; Servidores das pessoas governamentais de Direito Privado, 241); c) Particulares em colaboração com a Administração, 241</i> | |
| III | — <i>Os servidores estatais na Constituição: titulares de cargos e ocupantes de empregos</i> | 242 |
| | <i>a) Cargos públicos, 242; b) Funções públicas, 243; c) Empregos públicos, 243</i> | |
| IV | — <i>Natureza da relação jurídica entre os titulares de cargos e o Poder Público</i> | 244 |
| V | — <i>Natureza da relação jurídica entre os ocupantes de emprego e as entidades governamentais</i> | 245 |
| VI | — <i>Âmbito de aplicação do regime de emprego e do regime de cargo</i> | 246 |

- VII** — *Objeto das normas constitucionais sobre pessoal* 252
- VIII** — *Normas de contenção de despesas com os servidores estatais*
- a) *Limite global de despesas com pessoal, 253; b) Previsão orçamentária e na lei de diretrizes para alterações, 257; c) Proibição à União e Estados de aportarem recursos a outros níveis de governo para despesas de pessoal, 258*
- IX** — *Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos*
- a) *Criação de remuneração por subsídios, 258; b) Limite de remuneração, 260; c) Vencimentos do Executivo como paradigma para o Legislativo e o Judiciário, 264; d) Proibição de vinculação de vencimentos, 264; e) Cálculo de acréscimos pecuniários, 264; f) Uniformidade na data e nos índices para revisão geral da remuneração dos servidores públicos, 264; g) Exigência de lei para fixação ou alteração da remuneração, 265*
- X** — *Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores estatais (titulares de cargos ou empregados) ...* 266
- a) *Acessibilidade aos cargos e empregos: concurso público, 266 (Admissão e dispensa nas estatais, 269); b) Contratação excepcional sem concurso, 271; c) Direito de greve e de sindicalização, 272; d) Proibição de acumulação remunerada, 272; e) Sanção por improbidade administrativa, 274*
- XI** — *Regime constitucional dos servidores públicos titulares de cargos* 274
- a) *Irredutibilidade de vencimentos, 274; b) Alguns direitos equivalentes aos dos empregados, 274; c) Estabilidade, 275; d) Disponibilidade, 276; e) Aposentadoria e proventos, 277; f) Requisitos para aposentadoria e correspondentes proventos, 278; g) Forma de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, 279; h) Tratamentos específicos em atenção a situações transitórias, 281; i) Contribuição previdenciária, 284; j) Atualização de proventos e pensões, 287*
- XII** — *Os cargos públicos* 289
- a) *Criação e extinção. Declaração de desnecessidade, 289; b) Classificação dos cargos, 289 (Cargos em comissão, 290; Cargos de provimento efetivo, 290; Cargos vitalícios, 291); c) Lotação dos cargos e “redistribuição”, 292*

| | | |
|-------------|---|-----|
| XIII | — <i>O provimento em cargo público: conceito e formas</i> | 292 |
| | <i>a) Provimento autônomo ou originário</i> (Nomeação, 293; Posse, 293); <i>b) Provimentos derivados</i> , 294 (Provimento derivado vertical (promoção), 294; Provimento derivado horizontal (readaptação), 295; Provimento derivado por reingresso (reversão, aproveitamento, reintegração e recondução), 295) | |
| XIV | — <i>Direitos e vantagens dos servidores públicos estatutários</i> | 296 |
| | <i>a) Direitos e vantagens que beneficiam diretamente o servidor</i> , 296 (Direitos e vantagens de ordem pecuniária, 297; Direitos de ausência ao serviço, 299; Aposentadoria, 304); <i>b) Direitos e vantagens em prol de dependentes do servidor</i> , 304 | |
| XV | — <i>Deveres e responsabilidades dos servidores públicos estatutários</i> | 306 |
| | <i>Prescrição</i> , 309 | |
| XVI | — <i>Sindicância e processo administrativo</i> | 309 |
| XVII | — <i>Limites ao poder de emendar a Constituição e a situação dos atuais servidores</i> | 314 |

PARTE III — AS VIAS TÉCNICO-JURÍDICAS DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

321

Capítulo VI — O REGULAMENTO NO DIREITO BRASILEIRO

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 323 |
| II | — <i>Espécies de regulamento no Direito europeu</i> | 325 |
| III | — <i>O regulamento previsto no art. 84, VI, da Constituição Brasileira</i> | 326 |
| IV | — <i>Conceito de regulamento no Direito brasileiro</i> | 327 |
| V | — <i>Diferenças entre lei e regulamento no Direito brasileiro</i> | 328 |
| VI | — <i>O regulamento ante o princípio da legalidade no Brasil</i> | 328 |
| VII | — <i>Finalidade e natureza da competência regulamentar</i> | 335 |
| VIII | — <i>Limites ao regulamento no Direito brasileiro: a delegação legislativa disfarçada</i> | 338 |
| IX | — <i>O objeto da competência regulamentar</i> | 344 |
| X | — <i>Diferenças entre lei e regulamento quanto às garantias do administrado</i> | 350 |
| XI | — <i>Resoluções, instruções e portarias</i> | 353 |

Capítulo VII — ATOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — Considerações introdutórias | |
| | <i>a) Distinção entre fatos jurídicos e atos jurídicos, 355; b) O problema da conceituação do ato administrativo, 359; c) Os conceitos jurídicos, 360; d) Historicidade dos conceitos jurídicos, 362; e) Funcionalidade e não “verdade” dos conceitos, 363; f) Critério básico para conceituação do ato administrativo, 366</i> | |
| II | — Atos da Administração e atos administrativos | 366 |
| III | — Conceito de ato administrativo | 368 |
| IV | — Perfeição, validade e eficácia | 370 |
| V | — Requisitos do ato administrativo | 372 |
| VI | — Elementos do ato | |
| | <i>Conteúdo, 376; Forma, 377</i> | |
| VII | — Pressupostos do ato | |
| | <i>1) Pressupostos de existência, 377; 2) Pressupostos de validade: A) Sujeito (pressuposto subjetivo), 379; B) Motivo (pressuposto objetivo), 379 (Motivo do ato e motivo legal, 380; Motivo e móvel, 381; O papel da vontade no ato administrativo, 381; Motivo e motivação, 382; O dever de motivar e as conseqüências de sua violação, 383; Teoria dos motivos determinantes, 386); C) Requisitos procedimentais (pressuposto objetivo), 386; D) Finalidade (pressuposto teleológico), 387 (Teoria do desvio de poder, 388); E) Causa (pressuposto lógico), 390; F) Formalização (pressuposto formalístico), 393</i> | |
| VIII | — O silêncio no Direito Administrativo | 395 |
| IX | — Atributos dos atos administrativos | 399 |
| | <i>Casos em que cabe executoriedade, 403; Defesas contra a executoriedade, 404</i> | |
| X | — Classificação dos atos administrativos | 404 |
| | <i>a) Quanto à natureza da atividade, 404; b) Quanto à estrutura do ato, 405; c) Quanto aos destinatários do ato, 406; d) Quanto ao grau de liberdade da Administração em sua prática, 406; e) Quanto à função da vontade administrativa, 406; f) Quanto aos efeitos, 407; g) Quanto aos resultados sobre a esfera jurídica dos administrados, 407; h) Quanto à situação de terceiros, 409; i) Quanto à composição da vontade produtora do ato, 409; j) Quanto à formação do ato, 409; l) Quanto à natureza das situações jurídicas que criam, 410; m) Quanto à posição jurídica da Administração, 410</i> | |

| | | |
|--------------|--|-----|
| XI | — Vinculação e discricionariedade | 411 |
| XII | — Atos administrativos “in specie” <i>Em função do conteúdo, 419; Como formas de manifestação de outros atos, 421</i> | |
| XIII | — Procedimento (ou processo) administrativo | 423 |
| XIV | — Panorama da extinção dos atos administrativos | 425 |
| XV | — Revogação <i>Conceito, 428; Sujeito ativo da revogação, 429; Objeto da revogação, 430; Fundamento da revogação, 431; Motivos da revogação, 433; Efeitos da revogação, 434; Natureza do ato revogador, 435; Limites ao poder de revogar, 435; Revogação e indenização, 437</i> | |
| XVI | — Coisa julgada administrativa | 438 |
| XVII | — Invalidade dos atos administrativos | 440 |
| | <i>Sujeitos ativos da invalidação, 441; Objeto da invalidação, 442; Fundamento da invalidação, 443; Motivo da invalidação, 443; Forma da invalidação, 443; Efeitos da invalidação, 445; Classificação da invalidade segundo a doutrina brasileira, 446; Atos irregulares, 449; Comentários às diferentes teorias, 450; O grau de intolerância em relação a categorias de atos inválidos, 451; Convalidação, 452; Convalidação e invalidação: poder ou dever?, 454; Identificação dos atos inexistentes, dos nulos e dos anuláveis, 457; Regime dos atos inválidos, 457; Invalidação e dever de indenizar, 459; Direito de resistência contra atos inválidos, 460</i> | |
| XVIII | — Regime jurídico dos atos inexistentes, dos nulos e anuláveis: comparação | 462 |
| XIX | — Diferenças entre revogação e invalidação | 464 |

Capítulo VIII — O PROCEDIMENTO (OU PROCESSO) ADMINISTRATIVO

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — Conceito de procedimento administrativo | 465 |
| | <i>Procedimento e ato complexo, 471</i> | |
| II | — Requisitos do procedimento | 472 |
| III | — Importância do procedimento administrativo. <i>Atualidade do tema</i> | 473 |
| IV | — Objetivos do processo ou procedimento | 476 |
| V | — Espécies de procedimento | 477 |
| VI | — Fases do processo ou procedimento | 479 |
| VII | — Princípios do procedimento | 480 |
| VIII | — Fundamentos constitucionais dos princípios do procedimento administrativo | 484 |

| | | |
|--------------------------------|---|-----|
| IX | — Obrigatoriedade da adoção de procedimento administrativo formalizado | 489 |
| X | — O processo (ou procedimento) na legislação federal | 490 |
| | <i>Âmbito de abrangência, 491; Competência, 491; Princípios do processo e garantias do administrado, 492; Sequência processual, 497; Prazos processuais, 500; Revogação, anulação e convalidação, 502</i> | |
| Capítulo IX — LICITAÇÃO | | |
| I | — Conceito e finalidades | 503 |
| II | — A legislação sobre licitação | 506 |
| | <i>Normas gerais de licitação e contratos, 510</i> | |
| III | — Os princípios da licitação | 511 |
| IV | — Quem está obrigado a licitar | 515 |
| V | — Os pressupostos da licitação | 518 |
| VI | — O objeto licitável, a dispensa e a inexigibilidade de licitação | 519 |
| | <i>Bens singulares, 519; Serviços singulares, 520; Sistematização legal dos casos excludentes de licitação, 521; Os casos qualificados pela lei como de licitação dispensável, 521; Inexigibilidade de licitação, 526; Serviços técnicos de natureza singular, 528; Justificação de dispensas e de inexigibilidade, 531; Licitação proibida, 531</i> | |
| VII | — Modalidades da licitação | 532 |
| | <i>Prazos e formas de publicidade nas modalidades de licitação, 538; Comparação entre concorrência, tomada de preços e convite, 539; Pregão e consulta, 540 (Procedimento do pregão, 541); Registros cadastrais, 546; O registro de preços, 547; Comissões de licitação, 548; Licitações de grande vulto e licitações de alta complexidade técnica, 549; Alienação de bens, 550; Licitações internas e licitações internacionais, 551</i> | |
| VIII | — Etapas interna e externa da licitação | 552 |
| | <i>Requisitos para instauração de licitação, 552; Vedações nas licitações, 553</i> | |
| IX | — Fases da licitação | 554 |
| | <i>Exame dos afluentes à licitação, 555; Exame das propostas, 556; Confirmação do resultado e outorga do objeto, 556; Esquema analítico das fases, 557; Sequência procedimental da concorrência, 558</i> | |
| X | — O edital | 560 |
| | <i>Vícios do edital, 563</i> | |

| | | |
|---|---|-----|
| XI | — A habilitação | 564 |
| | <i>Documentos substitutivos para habilitação, 570; Consórcios, 570; Habilitação de empresa estrangeira em licitação internacional; compras de bens no Exterior, 571; Comparecimento de um único licitante, 572; Pré-qualificação, 572; Descabimento de rigorismos inúteis na habilitação, 573; Efeito jurídico da habilitação, 573; Vícios da habilitação, 574</i> | |
| XII | — O julgamento | 575 |
| | <i>Requisitos das propostas, 575; Objetividade do julgamento, 579; Classificação, 579; Desempate entre as propostas, 579; Os “tipos” de licitação, 579; Equanimidade de tratamento entre licitantes estrangeiros e nacionais, 582; Classificação de uma só proposta, 583; Vícios da classificação, 583; Efeito jurídico da classificação, 584</i> | |
| XIII | — Homologação e adjudicação | 584 |
| XIV | — Regras especiais para licitações com financiamento internacional e para compras de bens efetuadas no Exterior | 585 |
| XV | — Recursos administrativos | 586 |
| XVI | — O procedimento licitatório e suas conseqüências | 587 |
| | <i>Licitação e direito ao subsequente contrato, 587; Revogação da licitação, 587; Anulação da licitação, 588</i> | |
| XVII | — Crimes | 591 |
| XVIII | — Licitação e mandado de segurança | 591 |
| Capítulo X — O CONTRATO ADMINISTRATIVO | | |
| I | — Introdução | 593 |
| | <i>Peculiaridades do contrato administrativo, 594</i> | |
| II | — O contrato administrativo no Direito francês | 595 |
| III | — O contrato administrativo na doutrina brasileira | 597 |
| IV | — Conceito de contrato administrativo | 599 |
| V | — Características do chamado “contrato administrativo” | 601 |
| | <i>A lógica do contrato administrativo, 602</i> | |
| VI | — O contrato administrativo no Direito Positivo brasileiro | 603 |
| | <i>Alteração unilateral do contrato, 605; Alteração bilateral do contrato, 606; Extinção unilateral do contrato, 607; Outras hipóteses de extinção, 607; A “exceptio non adimpleti contractus”, 608; Prazo e prorrogação dos contratos, 608; Formalidades do contrato administrativo, 610; Eficácia dos contratos administrativos, 611; Os pagamentos devidos ao contratado; correção monetária; rea-</i> | |

juste e recomposição de preços no Direito Positivo (imprevisão, fato do príncipe e sujeições imprevisas), 611; Sanções administrativas e penais por ocasião dos contratos administrativos, 618

| | | |
|---|---|-----|
| VII | — Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo | 619 |
| | <i>O âmbito de proteção do equilíbrio econômico-financeiro e Direito Positivo brasileiro, 622; O contrato administrativo e o dever de boa-fé, 627</i> | |
| VIII | — A cláusula “rebus sic stantibus” | 628 |
| IX | — A teoria da imprevisão | 629 |
| X | — As cláusulas de reajustes de preços | 632 |
| XI | — Os reajustes e os índices oficiais | 634 |
| XII | — Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou “inexistentes” | 637 |
| XIII | — Os quase-contratos e o enriquecimento sem causa | 638 |
| XIV | — Convênios e consórcios | 642 |
| PARTE IV — AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | | 645 |

Capítulo XI — **SERVIÇO PÚBLICO E OBRA PÚBLICA**

| | | |
|------------|--|-----|
| I | — Conceito de serviço público | 649 |
| | <i>a) Substrato material da noção de serviço público, 653; b) Elemento formal caracterizador do serviço público: seu regime jurídico, 655; Princípios do serviço público, 655</i> | |
| II | — Titularidade do serviço e titularidade da prestação | 659 |
| III | — Serviços públicos e outras atividades estatais | 660 |
| | <i>Serviço público e obra pública, 661; Serviço público e poder de polícia, 661; Serviço público e exploração estatal de atividade econômica, 663</i> | |
| IV | — Serviços públicos por determinação constitucional | 664 |
| V | — Imposições constitucionais quanto aos serviços públicos no Brasil | 667 |
| | <i>a) Serviços de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, 667; b) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar e obrigação de conceder, 667; c) Serviços que o Estado tem obrigação de prestar, mas sem exclusividade, 668; d) Serviços que o Estado não é obrigado a prestar, mas, não os prestando, terá de promover-lhes a prestação, mediante concessão ou permissão, 668</i> | |
| VI | — Os serviços públicos e a dubiedade da expressão “autorização” na Constituição | 668 |

| | | |
|---|--|-----|
| VII | — <i>Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público</i> | 669 |
| VIII | — <i>Serviços públicos e serviços governamentais</i> | 671 |
| IX | — <i>Obra pública</i> <i>Conceito, 674; Modalidades de execução indireta, 675; Obra de grande vulto, 676; Obra de imenso vulto, 676; Garantia de execução, 677; Fiscalização da obra, 677; Recebimento da obra, 678; Responsabilidade pela obra, 678</i> | |
| Capítulo XII — CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO E SEUS REGIMES JURÍDICOS | | |
| I | — <i>Concessão de serviços públicos: conceito e noções gerais</i> | 680 |
| | <i>A exploração do serviço como forma de remuneração, 681; Concessão e permissão de serviço público na Constituição e as leis editadas para cumpri-la, 682; Improriedade das definições legais, 685; Natureza dos serviços suscetíveis de serem concedidos, 689; Natureza jurídica da concessão de serviço público e suas conseqüências, 690</i> | |
| II | — <i>Forma e condições da outorga do serviço em concessão</i> | 692 |
| | <i>Licitação das concessões, 694; O “contrato” de concessão, 699; Transferência da concessão — Transferência do controle acionário da concessionária e a subconcessão, 699; Direitos emergentes da concessão como garantias de financiamento, 701</i> | |
| III | — <i>O prazo nas concessões e sua prorrogação</i> | 702 |
| IV | — <i>Os poderes do concedente</i> | 704 |
| V | — <i>Os direitos do concessionário</i> | 709 |
| | <i>Remuneração do concessionário, 710</i> | |
| VI | — <i>As tarifas</i> | 710 |
| | <i>As fontes paralelas (alternativas, complementares) de receita do concessionário, 713; O equilíbrio econômico-financeiro na concessão de serviço público (ou obra pública), 714</i> | |
| VII | — <i>Os direitos dos usuários</i> | 719 |
| VIII | — <i>Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos</i> | 720 |
| IX | — <i>A reversão dos bens</i> | 725 |

| | | |
|-------------|--|-----|
| X | — <i>Síntese da composição patrimonial no encerramento da concessão</i> | 727 |
| XI | — <i>Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado pelos danos a terceiros causados em razão do serviço</i> | 728 |
| XII | — <i>Permissão de serviço público</i> | 731 |
| XIII | — <i>Situações transitórias na lei de concessões</i> | 742 |
| XIV | — <i>A parceria público-privada (PPP)</i> | 743 |
| | <i>Valor, prazo e objeto das parcerias público-privadas, 744; Modalidades, 745; Concessão administrativa: a falsa concessão, 747; Benefícios aos contratados nas parcerias público-privadas: vantagens e garantias, 748; Garantias ofertáveis ao financiador do parceiro privado, 749; O contrato de parceria: gestão por sociedade de propósito específico, 750; O contrato de parceria: liberação de pagamentos ao parceiro privado, 750; O contrato de parceria: diretrizes e cláusulas contratuais, 750; Repartição de riscos. Garantias exigidas do parceiro privado. Repartição de ganhos, 752; Licitação nas parcerias público-privadas, 753; Disposições aplicáveis apenas à União, 754; Inconstitucionalidades da lei das parcerias público-privadas, 755 (Vinculação de receitas, 755; Fundos especiais, 756; Empresa estatal garantidora, 758; Mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive arbitragem, 759; Assunção, por financiador, do controle da sociedade de propósitos específicos, 759)</i> | |

Capítulo XIII — **INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO E NO DOMÍNIO SOCIAL**

| | | |
|------------|---|-----|
| I | — <i>Introdução</i> | 761 |
| II | — <i>Intervenção do Estado no domínio econômico</i> <i>Conceito de atividade econômica em nossa Constituição, 764; Liberdade de iniciativa, 765; Atividades privadas sob regime especial, 770; Função social da propriedade, 770; Livre concorrência e repressão ao abuso do poder econômico, 772; CADE: organização e funções, 772; Secretaria de Direito Econômico — SDE, 774; Infrações à ordem econômica, 774; Sanções por infrações à ordem econômica, 776; Acordo de leniência, 777; Defesa do consumidor, 778; Monopólio, 781</i> | |
| III | — <i>Intervenção do Estado no domínio social</i> | 781 |

Capítulo XIV — *PODER DE POLÍCIA*

| | | |
|-------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Introdução</i> | 784 |
| <i>II</i> | — <i>Sentido amplo e sentido estrito do poder de polícia</i> | 788 |
| <i>III</i> | — <i>Fundamento da polícia administrativa</i> | 789 |
| <i>IV</i> | — <i>Supremacia geral e supremacia especial</i> | 790 |
| <i>V</i> | — <i>Essência do poder de polícia</i> | 795 |
| | <i>Traços característicos, 797</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Polícia administrativa e polícia judiciária</i> | 799 |
| <i>VII</i> | — <i>Atos através dos quais se expressa a polícia administrativa</i> | 801 |
| <i>VIII</i> | — <i>O poder de polícia é discricionário?</i> | 802 |
| <i>IX</i> | — <i>Definição de polícia administrativa</i> | 803 |
| <i>X</i> | — <i>Polícia geral e polícia especial</i> | 803 |
| <i>XI</i> | — <i>Delegação de atos de polícia administrativa</i> | 805 |
| <i>XII</i> | — <i>Executoriedade das medidas de polícia administrativa</i> .. | 807 |
| <i>XIII</i> | — <i>Polícia administrativa e o princípio da proporcionalidade contra abusos da Administração</i> | 809 |
| <i>XIV</i> | — <i>Setores da polícia administrativa</i> | 810 |
| <i>XV</i> | — <i>Polícia administrativa da União, Estados e Municípios</i> ... | 810 |

Capítulo XV — *INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

| | | |
|-------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 813 |
| <i>II</i> | — <i>Finalidades</i> | 814 |
| <i>III</i> | — <i>Sujeito infrator e sujeito responsável subsidiário</i> | 815 |
| <i>IV</i> | — <i>“Excludentes” da infração ou da sanção</i> | 816 |
| <i>V</i> | — <i>Princípios</i> | 816 |
| | <i>a) Princípio da legalidade, 816; b) Princípio da anterioridade, 818; c) Princípio da tipicidade, 818; d) Princípio da exigência de voluntariedade para incursão na infração, 821; e) Princípio da proporcionalidade, 822; f) Princípio do devido processo legal, 823; g) Princípio da motivação, 824</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Providências acautelatórias</i> | 825 |
| <i>VII</i> | — <i>Classificações das sanções: sanções transmissíveis sanções intransmissíveis</i> | 826 |
| <i>VIII</i> | — <i>Multas</i> | 828 |
| <i>IX</i> | — <i>Dever de sancionar</i> | 829 |

Capítulo XVI — *DESAPROPRIAÇÃO*

| | | |
|--------------|---|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 831 |
| <i>II</i> | — <i>Fundamentos da desapropriação</i> | 836 |
| <i>III</i> | — <i>Desapropriação: forma originária de aquisição da propriedade</i> | 837 |
| <i>IV</i> | — <i>Requisitos da desapropriação</i> | 838 |
| <i>V</i> | — <i>Competência para legislar sobre desapropriação; competência para desapropriar e competência para promover desapropriação</i> | 840 |
| <i>VI</i> | — <i>Objeto da desapropriação</i> | 841 |
| <i>VII</i> | — <i>Beneficiários da desapropriação</i> | 843 |
| <i>VIII</i> | — <i>Fases do procedimento expropriatório</i> | 843 |
| <i>IX</i> | — <i>A declaração de utilidade pública</i> | 844 |
| <i>X</i> | — <i>A imissão provisória de posse</i> | 847 |
| <i>XI</i> | — <i>A justa indenização. Juros. Correção monetária. Outras despesas. Honorários de advogados</i> | 850 |
| <i>XII</i> | — <i>Momento em que se consuma a desapropriação</i> | 854 |
| <i>XIII</i> | — <i>Desapropriação por zona</i> | 854 |
| <i>XIV</i> | — <i>Desapropriação indireta</i> | 855 |
| <i>XV</i> | — <i>Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação</i> | 856 |
| <i>XVI</i> | — <i>Retrocessão e direito de preferência violado</i> | 857 |
| <i>XVII</i> | — <i>Requisição</i> | 870 |
| <i>XVIII</i> | — <i>Servidão administrativa</i> | 872 |

Capítulo XVII — *GESTÃO DOS BENS PÚBLICOS*

| | | |
|------------|--|-----|
| <i>I</i> | — <i>Conceito</i> | 876 |
| <i>II</i> | — <i>Os bens com relação à sua destinação</i> | 877 |
| <i>III</i> | — <i>Afetação e desafetação dos bens públicos</i> | 878 |
| <i>IV</i> | — <i>Regime jurídico dos bens públicos</i> | 878 |
| <i>V</i> | — <i>Os bens quanto à sua natureza física</i> | 880 |
| | <i>a) Bens do domínio hídrico, 881; b) Bens do domínio terrestre, 882 (Domínio do solo, 882; Domínio do subsolo, 886)</i> | |
| <i>VI</i> | — <i>Formas de aquisição e alienação de bens públicos</i> | 887 |
| <i>VII</i> | — <i>Formas de utilização dos bens públicos pelos administrados</i> | 888 |
| | <i>a) Utilização dos bens de uso comum, 888; b) Utilização dos bens de uso especial, 892; c) Utilização dos bens dominicais, 893</i> | |

**PARTE V — O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO
E A RESPONSABILIDADE DO ESTADO 899**

**Capítulo XVIII — PANORAMA DO CONTROLE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

| | | |
|------------|--|-----|
| I | — Controle interno e externo | 901 |
| | a) Controle interno, 903; b) Controle externo, 904 | |
| II | — Controle parlamentar direto | 904 |
| | a) Sustação de atos e contratos do Executivo, 904; b) Convocação de Ministros e requerimentos de informações; recebimento de petições, queixas e representações dos administrados e convocação de qualquer autoridade ou pessoa para depor, 904; c) Comissões Parlamentares de Inquérito, 905; d) Autorizações ou aprovações do Congresso necessárias para atos concretos do Executivo, 905; e) Poderes controladores privativos do Senado, 906; f) Julgamento das contas do Executivo, 906; g) Suspensão e destituição (“impeachment”) do Presidente ou de Ministros, 907 | |
| III | — Controle pelo Tribunal de Contas | 907 |
| | a) Compostura e composição do Tribunal de Contas, 907; b) Parecer prévio sobre as contas do Presidente, 908; c) Julgamento das contas dos administradores públicos, 909 | |
| IV | — Controle jurisdicional (panorama) | 910 |
| | a) “Habeas corpus”, 917; b) Mandado de segurança, 918; c) “Habeas data”, 919; d) Mandado de injunção, 919; e) Ação popular, 920; f) Ação civil pública, 920; g) Ação direta de inconstitucionalidade, 920 | |

**Capítulo XIX — DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA
E CONTROLE JUDICIAL**

| | | |
|-------------|--|-----|
| I | — Introdução | 922 |
| II | — Princípio da legalidade | 924 |
| III | — Vinculação e discricionariedade | 925 |
| | Mérito do ato, 918 | |
| IV | — Fundamentos da discricionariedade | 929 |
| V | — Estrutura lógico-normativa da discricionariedade | 932 |
| VI | — Conceito de discricionariedade | 936 |
| VII | — Limites da discricionariedade | 936 |
| VIII | — Extensão do controle judicial | 941 |
| | a) Exame dos motivos, 941; b) Exame da finalidade: o desvio de poder, 943; c) Exame da causa do ato, 946 | |

| | | |
|--|---|-----|
| IX | — <i>Relatividade da competência discricionária</i> | 947 |
| X | — <i>Conclusão</i> | 953 |
| Capítulo XX — RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL EXTRACONTRATUAL DO ESTADO POR COMPORTAMENTOS ADMINISTRATIVOS | | |
| I | — <i>Introdução</i> | 957 |
| II | — <i>Responsabilidade e sacrifício de direito</i> | 958 |
| III | — <i>Originalidade da responsabilidade pública</i> | 960 |
| IV | — <i>A responsabilidade do Estado e o Estado de Direito</i> | 963 |
| V | — <i>Evolução da responsabilidade por atos administrativos</i> | 964 |
| | a) <i>Princípio da irresponsabilidade do Estado, 964; b)</i> <i>Princípio da responsabilidade do Estado, 966; c) Respon-</i> <i>sabilidade subjetiva do Estado, 966; d) Responsabilidade</i> <i>objetiva do Estado, 969</i> | |
| VI | — <i>Fundamentos da responsabilidade do Estado</i> | 970 |
| VII | — <i>Questões capitais sobre a responsabilidade estatal</i> | 971 |
| VIII | — <i>Os sujeitos que comprometem o Estado</i> | 971 |
| IX | — <i>Caracteres da conduta lesiva ensejadora de responsabilidade</i> | 973 |
| | a) <i>Danos por ação do Estado, 974; b) Danos por omissão</i> <i>do Estado, 976; c) Danos dependentes de situação produ-</i> <i>zida pelo Estado diretamente propiciatória, 981</i> | |
| X | — <i>O dano indenizável</i> | 984 |
| XI | — <i>Excludentes da responsabilidade do Estado</i> | 987 |
| XII | — <i>A responsabilidade do Estado no Brasil</i> a) <i>Introdução, 989; b) Evolução normativa da responsa-</i> <i>bilidade do Estado no Brasil, 991; c) Responsabilidade</i> <i>subjetiva ou objetiva como regra no Direito vigente, 994;</i> <i>d) Responsabilidade patrimonial do agente por danos a</i> <i>terceiros, 997; e) Responsabilidade estatal na jurispru-</i> <i>dência brasileira, 990; f) A forma de efetivação da res-</i> <i>ponsabilidade do Estado, 1002</i> | |

**Capítulo XXI — A PRESCRIÇÃO NO DIREITO
ADMINISTRATIVO**

| | | |
|-----------|--|------|
| I | — <i>Prescrição, decadência e preclusão</i> | 1005 |
| II | — <i>Prescrição (ou outro prazo extintivo) da pretensão do administrado a pleitear direito na via administrativa</i> | 1007 |

| | | |
|--|--|------|
| III | — <i>Prescrição de ações judiciais do administrado contra o Poder Público</i> | 1008 |
| IV | — <i>Pretensões da Administração contra o administrado</i> | 1011 |
| V | — <i>“Prescrição” da possibilidade de a Administração prover, ela própria, sobre certa específica situação</i> | 1011 |
| VI | — <i>Prescrição das ações judiciais contra o administrado</i> | 1013 |
| ÍNDICE REMISSIVO DE AUTORES | | 1017 |
| ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO | | 1023 |